

RESOLUÇÃO N°305/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 4 de novembro de 2025, às 14 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória/ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução de CIB-ES nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 073/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento para a Estruturação da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de descentralizar o acesso à média complexidade ambulatorial, mediante financiamento tripartite e fortalecimento da rede de atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 205-R, de 23 de dezembro de 2024, que define a metodologia para o repasse financeiro aos Micropolos de Saúde para custeio da Assistência Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução nº 045/2025 – CIR SUL, que manteve a pontuação das atividades no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada para a Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, localizada em Guaçuí, para o exercício de 2025, e aprovou a transferência de recursos financeiros anuais repassados em parcelas quadrimestrais pelos municípios adstritos, no valor per capita de R\$ 6,30, totalizando R\$ 1.143.746,10;

Considerando, ainda, a Portaria nº 110-R, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí/ES e altera o valor per capita de R\$ 6,30 para R\$ 10,00 anuais, a partir de setembro de 2025, destinados ao custeio e manutenção das ações de saúde por meio do Micropolo Caparaó;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 035/2025 da CIR SUL, que autoriza o repasse retroativo do valor correspondente à diferença per capita decorrente da atualização prevista Portaria nº 110-R, de 16 de setembro de 2025, referente aos 1º e 2º quadrimestres de 2025 (fevereiro a agosto de 2025), no montante total de R\$ 439.450,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), visto que o Micropolo Caparaó – Saúde Fácil atende aos critérios estabelecidos pela referida Portaria, dispondo, desde 01 de fevereiro de 2025, de uma carteira composta por 16 (dezesseis) especialidades médicas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 6 de novembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/11/2025 15:00:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 15:00:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QXBJLT>